

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 177/2014

Concede Férias Interrompidas a Servidores.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, Concede Férias Interrompidas aos servidores abaixo relacionados:

- **Itamar Zan** Operador de Máquinas, no período de 03 à 21 de Novembro de 2014, referente 19 (dezenove) dias convocados pela Portaria nº 09/2014.
- **Tiago Rafael Ruppel** Agente Administrativo, no período de 03 à 29 de Novembro de 2014, referente 27 dias (vinte e sete) dias convocados pela Portaria nº 132/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Outubro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br